

SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Riscos profissionais nas actividades ligadas aos animais e seus produtos

**José Manuel da Fonseca
Médico Veterinário**

Quadro legal

- **Decreto-Lei nº 212/2003, de 17 de Setembro** – Transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva nº 99/72/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Julho, que estabelece medidas de protecção contra zoonoses e certos agentes zoonóticos em animais e produtos de origem animal a fim de evitar focos de infecção e de intoxicação de origem alimentar.
- **Decreto-Lei nº 84/97, de 16 de Abril** – Transpões para a ordem jurídica interna as Directivas do Conselho nºs 90/679/CEE, de 26 de Novembro, e 93/88/CEE, de 12 de Outubro, e a Directiva nº 95/30/CE, da Comissão, de 30 de Junho, relativas à protecção da segurança e saúde dos trabalhadores contra riscos resultantes da exposição a agentes biológicos durante o trabalho.

- **Portaria nº 405/98, de 11 de Julho** – Aprova a classificação dos agentes biológicos.
- **Portaria 1036/98, de 15 de Dezembro** – Altera a lista dos agentes biológicos classificados para efeitos de prevenção de riscos profissionais, aprovada pela Portaria nº 405/98, de 11 de Julho.
- **Decreto Regulamentar nº 6/2001, de 5 de Maio** – Aprova a lista das doenças profissionais e o respectivo índice codificado.

- **Agentes biológicos** – os microrganismos, incluindo os geneticamente modificados, as culturas de células e os endoparasitas humanos susceptíveis de provocar infecções, alergias ou intoxicações.
- **Microrganismo** – qualquer entidade microbiológica, celular ou não celular, dotada de capacidade de reprodução ou de transferência do material genético.

Classificação dos agentes biológicos

(Decreto-Lei nº 84/97)

- **Agente biológico do grupo 1** – o agente biológico cuja probabilidade de causar doenças no ser humano é baixa.

➤ **Agente biológico do grupo 2** – o agente biológico que pode causar doenças no ser humano e constituir um perigo para os trabalhadores, sendo escassa a probabilidade de se propagar na colectividade e para o qual existem, em regra, meios eficazes de profilaxia ou tratamento.

Ex: Pasteurella, Clostridium, Vibrio parahaemolyticus, etc.

- **Agente biológico do grupo 3** – o agente biológico que pode causar doenças graves no ser humano e constituir um risco grave para os trabalhadores, sendo susceptível de se propagar na colectividade, mesmo que existam meios eficazes de profilaxia ou de tratamento.

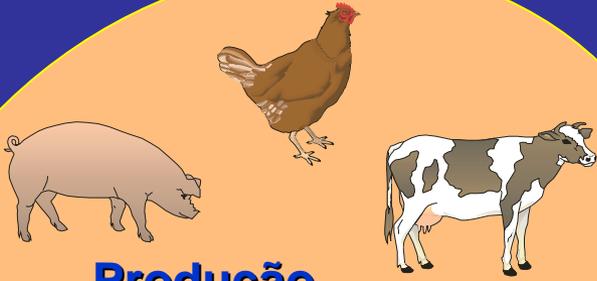
Ex: Brucella, E. coli (estirpes toxinogénicas),
Mycobacterium bovis, Agente da BSE.

- **Agente biológico do grupo 4** – o agente biológico que causa doenças graves no ser humano e constituir um risco grave para os trabalhadores, sendo susceptível de apresentar um elevado nível de propagação na colectividade e para o qual não existem, em regra, meios eficazes de profilaxia ou de tratamento.

Ex: Viroses: Ébola, Morbillivírus equino

- **Zoonose** – qualquer doença ou infecção susceptível de ser transmitida naturalmente pelos animais ao homem;
- **Agente zoonótico** – qualquer bactéria e qualquer vírus ou parasita susceptíveis de provocar uma zoonose;
(Decreto-Lei nº 212/2003)
- **Epidemiologia** – estudo da frequência e evolução das doenças infecciosas.

Produção



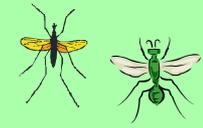
Consumo

Lúdico/desportivo



- Brucelose
- Tuberculose
- Teníases
- BSE
- Salmonelose
- Glamidiose
- Febre aftosa
- Raiva
- Toxaplasmosse
- Raiva
- Psitacose
- Leptospirose
- Salmonelose
- Equinococose
- Staphilococose
- Salmonelose
- Botulismo
- Tétano
- Rickettsis
- Listeriose
- Candidíase
- Leishmaniose

Meio exterior



Profissões de risco

(Dec. Regulamentar 6/2001)

➤ **Agricultura** – Agricultores / Trabalhadores rurais



- ☀ Poeiras
- ☀ Bolores / ácaros
- ☀ Aerossóis

➤ **Pecuária** – Proprietários / Tratadores /
Veterinários / Outros Técnicos



- Contacto com os animais / zoonoses;
- Tipos de exploração – ciclo fechado;
- Alimentação / Poeiras / ácaros;
- Alergias / Problemas respiratórios;
- Mordeduras;

➤ **Matadouros – Operários / Veterinários**

- ▶ **animais doentes - abates sanitários**
- ▶ **animais infectados sem sintomas**
- ▶ **animais portadores**
- ▶ **couros**



- **Corte / Preparação / Transformação de alimentos / carnes** – Talhantes / cortadores de carne / operários de pescado



Consequências na saúde

- **Infecções causadas por etiologias várias:**
 - bactérias; vírus; parasitas.
- **Alergias provocadas pelas poeiras orgânicas, contacto, enzimas, ácaros.**
- **Envenenamentos ou efeitos tóxicos**
 - intoxicações – intoxinações
- **Perturbações físicas**
 - Síndrome do canal cárpico ??

Avaliação e identificação

- **Elaborar levantamento dos agentes biológicos prováveis;**
- **Conhecer os riscos potenciais de cada agente;**
- **Meio de propagação / receptor;**
- **Condições estruturais e de funcionamento (redução de exposição; zonas sensíveis);**
- **Programa de avaliação periódica (processo contínuo).**

Medidas preventivas e correctivas

- Formar e informar dos perigos biológicos e dos procedimentos preventivos;
- Instituir planos de higiene geral e pessoal;
- Equipamento protector individual;
- Atitude individual;
- Programa de vigilância médica.

